



TERMO DE REFERÊNCIA

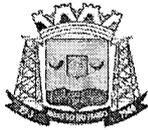
1. OBJETO

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços n. 508/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos, para contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

Item	Especificação	UNID	Quant	Valor Unitário	Valor Total
66	Armário alto com 02 portas, nichos centrais e prateleiras. Dimensões: 1800mm x 2000mm x 500mm (a x l x p). Deverá conter 02 portas de abrir na mesma altura, com dobradiças zamak, com sistema de amortecimento no fechamento. Fechamento com travamento simultâneo superior, com chaves dobráveis. Com puxadores cromados em zamak, tomando toda a extensão da frente da porta. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix com buchas em aço e em sua parte interna (superior e inferior); o armário deverá ser reforçado com buchas de nylon; tampo confeccionado em mdp em 25mm. Laterais, fundos, portas, bases e prateleiras internas serão em mdp de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura nas bordas de 43mm e de 2 milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras, na parte interna deverá conter 01 prateleira de 18mm. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 x 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes	UNID	03	R\$ 4.363,00	R\$ 13.089,00



	metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 70 microns. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.				
57	Armário baixo 02 portas. Dimensões: 800mm x 500mm x 745mm (l x p x a)tampo confeccionado em chapa de mdp na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Deverá conter duas portas de abrir, com dobradiças em zamack. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 chaves dobráveis. Com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser em chapa de mdp de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 x 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 70 microns. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	UNID	26	R\$ 1.058,00	R\$ 27.508,00
63	Armário baixo 04 portas. Dimensões: 800mm x 1800mm x 745mm (l x p x a). Tampo confeccionado em chapa de mdp na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Deverá conter 04 portas de abrir, com dobradiças em zamack. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 chaves dobráveis. Com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser em chapa de mdp de 18mm. Fita de bordo para o	UNID	06	R\$ 2.219,00	R\$ 13.314,00



	revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras, na parte interna deverá conter 01 prateleiras de 18mm. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 x 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 70 microns. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.				
18	Armário de aço 2 portas. Dimensão: 900x1970x400 mm (lxaxp). Todo o armário confeccionado em aço com caixa externa não desmontável e portas embutidas. Estrutura, portas, corpo e prateleiras chapa 22 (0,75 mm). Sendo 2 (duas) portas de abrir com 3 (três) dobradiças externas em cada porta. Reforço ômega em cada porta, fixados através de solda a ponto. Fechadura cromada, com arelho cravada com 2 ferros de 5/16, com 945 mm de comprimento, localizada na porta do lado direito do armário, que acionam o sistema de cremona com varões, travando as duas portas simultaneamente na parte superior e inferior. Cada lateral do armário, na parte interna, deverá conter duas cremalheiras retas verticais, paralelas fixadas através de solda a ponto em chapa 24, com intervalos de 50 em 50 mm. Com 4 (quatro) prateleiras de aço chapa 22 (0,75 mm), removíveis, tendo 3 dobras nos bordos anterior e posterior, cada prateleira deverá possuir um reforço ômega na parte inferior. Com acabamento pelo sistema de tratamento químico da chapa anti-ferruginoso e pintura através de sistema eletrostático a pó. Tolerância dimensional de 5%, exceto para espessuras.	UNID	42	R\$ 3.196,92	R\$ 134.270,64
60	Armário extra alto 02 portas. Dimensões: 800mm x 500mm x 2100mm (l x p x a). Tampo confeccionado em chapa de mdp na cor cinza com 25 milímetros e demais partes em 18	UNID	06	R\$ 2.531,00	R\$ 15.186,00



	<p>milímetros de espessura. Deverá conter duas portas de abrir, com dobradiças em zamac. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 chaves dobráveis. Com puxadores zamack cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Laterais, fundos, portas, base e prateleiras internas deverão ser em chapa de mdp de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Laterais com furações internas para encaixe dos pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras. Parte interna do armário deverá conter 04 prateleiras, que serão fixadas nas laterais. Base metálica confeccionada em tubo de aço 40 x 20 x 90 milímetros, dotada de sapatas niveladoras antiderrapantes. Todas as partes metálicas deverão receber pintura em epoxi pó com espessura de 80 microns. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.</p>				
67	<p>Arquivo 04 gavetas. Dimensões 480mm x 1300mm x 600 (l x a x p). Tampo confeccionado em mdp de 25mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo. Laterais, fundo e corpo das gavetas confeccionados em mdp de 18mm de espessura, fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,0 milímetros de espessura para o tampo. As gavetas deverão possuir fechaduras com chaves com sistema escamoteável. Sapata niveladoras em formato sextavado. Os fundos das gavetas deverão ser em mdp de 6 a 12mm. As laterais devem ter a furação de distância de 32mm entre os furos e furos, pino de fixação das prateleiras em aço</p>	UNID	05	R\$ 1.912,00	R\$ 9.560,00

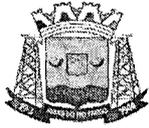
Nival *Abu* *B*
Tamara *g*



	zamack com acabamento cromado. As corrediças das gavetas deverão ser telescópicas microesfera em 03 estágios, parafusos de montagem devem ser parafusos ocultos tipo mini-fix e cavilhas plásticas e deverá possuir acabamentos injetados para que após a sua montagem não fiquem aparentes.				
80	Conjunto de trabalho operacional em "x" com biombos divisores dimensões gerais l 3070 x p 3070 x h 1500 mmdimensões das mesas ld 1500 x le 1500 x p 600 x h 740 mm dimensões dos biombos l 700 x p 70 x h 1500 mm / l 800 X p 70 x h 1500 mmvariação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.mesas: o tampo deverá ser confeccionado em mdp com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm texturizado. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima. Com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm. O acesso do cabeamento ao tampo deverá ser confeccionado por meio de três passacabos ovalados em pvc rígido, com diâmetro interno mínimo de 80 mm, com tampa removível, e abertura para passagem de cabos. A fixação tampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo.a eletro calha estrutural (não será utilizado painel frontal) deverá ser confeccionada com chapas metálicas dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm, fixadas a estrutura por meio de parafusos máquina m6x12. A calha deverá ser dotada de porta-tomadas confeccionado com chapas metálicas Dobradas, com espessura mínima de 0,63 mm com orifícios para instalação de 2 tomadas de força estrutura de sustentação central deverá ser formada por chapas metálicas dobradas em formato pentagonal, com sua quina frontal arredondada, fundindo desta forma duas arestas do pentágono em uma única face redonda, tendo uma calha interna passagem para cabeamento, com tampa removível, e com 02 furações para acoplamento	UNID	02	R\$ 3.798,99	R\$ 7.597,98



de tomadas de elétrica, telefonia e dados. Acabamento com sapatas niveladoras formato sextavadas em nylon injetado e pino central em aço com aproximado de 20 mm. biombos divisor das mesas: devem possuir estrutura interna resistente com travessas horizontais, montantes verticais em perfil de aço providos de canal e cremalheiras para colocação de suportes para tampos e acessórios, com orifícios para passagem de fiação, no sentido vertical e horizontal e entre painéis. Totalmente montadas por meio de encaixes e parafusos. Na parte superior acima do nível do plano de trabalho deve possuir calha basculante em perfil de alumínio extrudado em formato reto, posicionada a aproximadamente 765mm de altura em relação ao piso. Na parte inferior da estrutura, rodapé com tampas basculantes em perfil de alumínio extrudado, com ampla passagem interna de fiação e com formato retangular da mesma largura do biombo com aproximadamente 100mm de altura, com a opção de cego ou com três orifícios para adaptação de tomadas de energia. Deverá possuir sapatas reguladoras de nível com diâmetro de 50 mm. os fechamentos cegos de saque frontal devem ser confeccionados em chapa de mdp com no mínimo 15mm de espessura, com três paginações, devendo a 1ª paginação ser através de uma placa localizada logo acima do rodapé, com aproximadamente 528mm de altura; a 2ª paginação, uma régua medindo aproximadamente 100mm de altura, fixada na altura de 650mm do piso, para permitir que sejam retiradas as placas que ficam abaixo e acima do nível da superfície de trabalho, não sendo necessário deslocar a mesma do lugar, possibilitando rápido e livre acesso ao interior da estrutura no momento da instalação ou manutenção do cabeamento; e a 3ª uma placa com altura variável, vai até o final da divisória, com sua fixação a estrutura interna por meio de cliques injetados em nylon. As placas deverão ser confeccionadas em mdp com no mínimo 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp



	de 0,2 mm texturizado. O bordo que acompanha todo o contorno da placa deverá ser encabeçado em fita de poliestireno com 1 mm de espessura mínima, com dispositivo de acoplamento por clicks de pvc na parte interna possibilitando fácil retirada e colocação por saque frontal. acabamentos laterais e superiores da divisória devem possuir perfil em aço, e com formato predominantemente reto, com elementos de união em termoplástico injetado, clicados diretamente na estrutura interna, proporcionando acabamento impecável. Os painéis devem permitir a colocação de suportes e mãos francesas, para acoplamento de superfícies de trabalho ou outros acessórios. a união entre painéis e painel/conector deverão ser feitas por meio de parafusos com rosca máquina cabeça panela. Porcas e engates confeccionados em nylon injetado com guias. todas as partes metálicas deverão possuir pintura Eletrostática em tinta epóxi pó.				
94	Divisor suspenso para mesa. Dimensões: 1350mm x 500mm (l x a). Confeccionado em chapa de mdp contínuo na cor madeirada com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Ferragem de fixação em chapa de aço estampada galvanizada e com acabamento em pintura. Sistema de fixação por meio de parafusos m5. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó cinza com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados.	UNID	04	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
90	Estação de trabalho retangular modulo para 02 pessoas. Dimensões: 745mm x 1360 mm x 1500mm (a x l x p). Tampo confeccionado em mdp	UNID	03	R\$ 2.815,00	R\$ 8.445,00



contínuo com 25mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Estrutura central: deverá ser confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm, unidos um ao outro por quatro barras chatas 1" x 1/8", e um montante, entre cada posto (central, com vão livre de no mínimo 100 mm, com parede de 1,2mm, duas tampas em chapa de aço dobrada, com espessura de 0,90 mm. Montante estrutural deverá ser composto por quadro e leito para fiação, sendo o quadro estrutural com duas travessas no sentido do comprimento e duas travessas no sentido da largura em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm sendo todos soldados por solda mig, e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebite (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais e pés centrais. Leito para fiação em chapa de aço dobrada com espessura de 1,2 mm e tampa lateral em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, o leito de fiação deverá ser fixado a estrutura por pelo menos 2 parafusos m6 em cada lado e entrada/saída de fiação em formato oblongo. Uma caixa de tomada por posto de trabalho com 07 blocos, sendo 03 para elétrica e 04 para logica/fone, deverá ser confeccionada em abs injetado, com tampa basculante, no seu interior deve possuir acesso para passagem de fiação medindo 135 x 30 mm, e medidas gerais de 210 x 140 mm. Divisor central com altura de 300 mm confeccionado em chapa de mdp contínuo com espessura mínima e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e

Nizal
Tamara



	espessura mínima final da pintura de 70 micrômetros, atendendo aos critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados, De forma que o resultado atenda as exigências previstas nas normas da abnt.			
89	Estação plataforma 04 lugares. Dimensões: 2720mm x 142,50mm x 745mm (p x l x a). Pés laterais deverá apresentar firmeza para estabilidade e segurança do móvel. O pé lateral deverá ser construído em perfil de alumínio 62x45mm com angulação de 30° em uma das faces, e parede interna de 3mm. A montagem do pé deverá ser feita por peça de liga de alumínio injetado, com travamento por parafuso não aparente, sem uso de soldas. O pé deverá montar um "u", com os tubos laterais, através de componente de montagem em l, injetado em alumínio, com secção central angulada a 45°, moldada de forma que oculte o topo dos tubos dos pés e da travessa e que um friso entre 4 e 5 mm superior injetada em alumínio polido com encaixe justo e montagem por parafuso oculto, sem soldas. Deverá conter sapata niveladora. O tubo horizontal superior deverá possuir 2 luvas em alumínio soldadas por processo tig ao tubo superior do pé para fixação do montante estrutural. A estrutura lateral deverá acompanhar a mesma medida da profundidade do tampo. Estrutura central: deverá ser confeccionada por dois tubos 50 x 50 mm com parede de 1,2 mm, unidos um ao outro por quatro barras chatas 1" x 1/8", e um montante, entre cada posto. Montante estrutural deverá ser composto por quadro e leito para fiação, sendo o quadro estrutural com duas travessas no sentido do comprimento e duas travessas no sentido da largura em tubo de aço 50 x 30 mm, com espessura de 1,2 mm sendo todos soldados por solda Mig, e nas pontas das travessas no sentido do comprimento 03 porcas rebite (2 nas laterais e uma na face inferior) com rosca m6 para acoplagem nos pés laterais e pés centrais. Leito para fiação em chapa de aço dobrada com espessura de 1,2 mm e tampa lateral em chapa	UNID	02	R\$ 5.019,00 R\$ 10.038,00

Nivaldo
Tamara



	<p>de aço com espessura de 1,2 mm, o leito de fiação deverá ser fixado a estrutura por pelo menos 2 parafusos m6 em cada lado e entrada/saída de fiação em formato oblongo. Tampo de estação de trabalho para modulo inicial com 136 cm x 142,5 cm e altura de 74,5 cm e modulo final com 136 cm x 142,5 cm e altura de 74,5 cm. Tampas deverão ter porcas gabaritadas, do tipo buchas helicoidais avançadas, em zamak, instaladas na face inferior da madeira fixando a estrutura metálica ao tampo e ao suporte do divisor frontal. Uma caixa de tomada por posto de trabalho com 07 blocos. Divisores para estação. Dimensão: 1310,mm x 300mm (l x a). Divisores deverão confeccionados em mdp, com 18 ou 15 mm de espessura, revestido em ambas as faces. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,0 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,00 mm. A fixação deverá ser feita por dois fixadores em aço zamack 40 x 60 mm e acabamento em pintura epóxi pó.</p>				
61	<p>Gaveteiro volante de 03 gavetas. Dimensões: 400mm x 460mm x 650mm (l x p x a). Composto por 04 rodízios, com duas gavetas e 01 gavetas para arquivo. Corpo, frente e fundo em mdp de 18mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Tampo superior em mdp de 25mm. Sistema de montagem através de conjunto minifix, composto de parafuso e tampo injetados em zamack. As gavetas deverão ser confeccionadas em mdp em 18mm, o fundo das gavetas deverá ser confeccionado em chapa de alta densidade de 2,5mm. As gavetas deverão ser dotadas de corredeiras telescópicas com curso de 400mm de gaveta e a gaveta de pasta suspensa com corredeiras com curso de 450mm, para garantir o acesso. As corredeiras deverão ser em chapa de aço, com rolamento suave por roldanas de nylon. Com puxadores zamack cromado, tipo alça.</p>	UNID	10	R\$ 1.364,00	R\$ 13.640,00

Nival *Tomara*



	Sistema de montagem das gavetas através do conjunto minifix. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.				
62	Gaveteiro volante de 04 gavetas. Dimensões: 400mm x 460mm x 650mm (l x p x a). Composto por 04 gavetas rasas. Laterais, fundo, frente de gavetas e base deverão ser em mdp de 18mm. Com 03 gavetas confeccionadas em mdp de 18mm, com fundo de espessura de 3mm. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. As corredeiras deverão ser em chapa de aço, com rolamento suave por roldanas de nylon. Com puxadores zamack cromado. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de furos, impedindo que as mesas se desprendam facilmente. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	UNID	23	R\$ 1.111,00	R\$ 25.553,00
64	Gaveteiro volante diretoria. Dimensões: 690mm x 500 x 460mm (a x p x l). Tampo confeccionado em mdp com 43mm de espessura, revestido em laminado melamínico. Laterais, fundo e base deverão ser confeccionados em mdp de 18mm. Com 04 gavetas confeccionadas em mdp de 18mm, com fundo de 3mm. As frentes das gavetas deverão ser em mdp de 18mm, com puxadores cromado em zamak, tomando toda a extensão da frente da gaveta. As gavetas deverão deslizar sobre os trilhos modelo telescópica, com sistema de amortecimento no fechamento das gavetas, e deverão ser dotadas de limitador de curso. Fechadura com segredo único e fechamento simultâneo. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em pvc na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Composto por 04 rodízios de nylon de duplo giro. Tolerância nas medidas de +/- 5 %. Cor a definir.	UNID	11	R\$ 1.432,00	R\$ 15.752,00
75	Mesa de reunião redonda. Dimensões gerais: ø 1250 x h 740mm. Variação máxima de 5% nas	UNID	02	R\$ 1.421,00	R\$ 2.842,00

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro – Ribas do Rio Pardo/MS

CEP: 79180-000

Tel.: (67) 3238-1175

www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

Nival
Tamara



	<p>medidas para mais ou para menos. Deverá possuir tampo inteiriço, com formato circular, confeccionado em mdp com no mínimo 25 mm de espessura, revestido em ambas as faces com bp de 0,2 mm. O bordo deverá ser encabeçado com fita de poliestireno com 2,5 mm de espessura mínima e raio ergonômico de 2,5 mm. A fixação do ampo/estrutura deverá ser feita por meio de parafusos fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em zamak cravadas na face inferior do tampo. A estrutura deverá ser inteiriça com 04 patas formada por tubos e chapas metálicas, com a base superior em tubo de aço de aproximadamente 20x30x1,2mm, a base inferior em chapa de aço repuxada curva dispensando desta forma o uso de ponteiros de pvc, com espessura mínima de 1,5 mm, e a coluna de sustentação composta por tubo redondo de aproximadamente ø101,6x1,5mm. Acabamento com sapatas em pvc rígido com diâmetro de 63 mm. Todas as partes metálicas deverão possuir pintura eletrostática em tinta epóxi pó.</p>				
<p>92</p>	<p>Mesa diretor. Dimensões: 745mm x 2200mm x 800mm (a x l x p). Tampo confeccionado em chapa de mdp contínuo com 43 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Painel frontal confeccionado em mdp contínuo com 18mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces, com fita em chapa de aço entre as régua do painel frontal fixado por 04 suportes em zamack injetado polido fixados aos pés laterais. Fita de bordo para o revestimento e acabamento das bordas planas da chapa, confeccionada em fita de pvc na cor e padrão do revestimento, com resistência a impactos e termicamente estável. Fixada ao substrato pelo processo de colagem com adesivo hotmelt. Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Pés confeccionado em chapa de mdp contínuo com 25 mm de espessura e revestimento em filme melamínico texturizado de baixa pressão nas duas faces. Acabamento das estruturas de aço</p>	<p>UNID</p>	<p>03</p>	<p>R\$ 3.558,00</p>	<p>R\$ 10.674,00</p>

Nizoul
Tamara



	em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros. Uma caixa de tomadas com tampa em alumínio pintado com corpo em pvc, com 3 tomadas elétricas e 3 espelho para dados, já instalados, além de 2 espelhos cegos que possibilitam a instalação de mais 2 tomadas de acordo com a necessidade do usuário, fixado ao tampo através de 4 parafusos auto atarrachantes de 3 x 16 mm, medidas da tampa: 265 x 116 mm. Tampa basculante com medida de 78 mm x 237 mm (+4 mm). Fixado ao painel vertical uma eletrocalha em formato "j" com 4 furos retangulares para tomadas elétricas e 4 furos retangulares para tomadas lógicas sendo 2 de cada modelo em cada extremidade, eletrocalha confeccionada em aço 0.90 com altura de 80 mm profundidade de 130 mm. Deve ter todas as quinas arredondadas. Fixado ao pé painel 01 eletrocalha para subida vertical de cabos com formato hexagonal irregular, deve possuir tampa de saque para acesso a cabos.				
78	Mesa reta para recepcionista. Dimensões:1600mm x 800mm x 740mm. (l x p x a). Confeccionada em mdp de 25mm de espessura. As faces laterais deverão receber borda reta produzida em pvc (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo hot melt. Deverá possuir tampa basculante para acesso às tomadas. Estrutura deverá ser autoportante composta por 2 cavaletes terminais e 1 travessa horizontal. Cavaletes terminais: compostos por 2 colunas verticais e 1 travessa superior, soldados entre si em forma de "u", deverão ser produzidos em tubo de aço no formato quadrado 50x50mm (1,5mm de espessura). Deverão receber nas extremidades inferiores sapatas quadradas produzidas em abs com nivelador de altura com base em polipropileno. Travessa horizontal deverá ser composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (hxp), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo	UNID		R\$ 1.734,00	R\$ 1.734,00
		01			



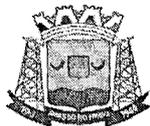
51,2mm (h) e 3,8mm de espessura, unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em abs, porcas m6 e parafusos m6x12mm com a função de ajuste do Comprimento. O tampo deverá ser fixado na estrutura por meio de chapas dobradas, produzidas em aço, (1,9mm de espessura), por parafusos m6x12mm e buchas metálicas m6x13mm embutidas na face inferior do tampo e parafusos m6x20mm. As peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, deverão receber tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Painel frontal não estrutural em mdp – deverá medir 1400x222mm (lxh) e ficará distante do tampo 65mm. Deverá ser produzido em mdp de 25mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (bp) em acabamento amadeirado, e nas faces laterais deverá receber fita de borda reta produzida em pvc com (3mm de espessura) coladas pelo processo hot melt. Deverá ser fixado através de 2 chapas dobradas produzidas em aço (2,7mm de espessura) por 2 parafusos m6x12mm no tampo e 2 parafusos mf7x11mm no painel. Deverá possuir: calha horizontal – deverá ser dobrada em forma de “c”, medindo 500x227mm, produzida em chapa de aço (1,2mm de espessura) e encaixada na travessa horizontal central da mesa através de suporte produzido em abs. Tampa basculante – deverá ser injetada em abs medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em abs medindo 100x30x2mm por 2 parafusos ø3,5x20mm. O suporte inferior deverá acompanhar a tampa basculante, deverá ser produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos m7x11mm, para

Nival *Am* *Tamara* *g*



	encaixe do suporte ou barra de tomadas. Suporte de tomadas – deverá ser produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) pintado na cor preto, deve possuir 4 furações para tomadas elétricas e 4 furações para rj45. Deverá ser fixado na calha através de encaixe calha de subida de cabeamento – deverá ser produzida em aço, fixada rente ao cavalete da Mesa.				
83	Mesa reta. Dimensões: 1360mm x 600mm x 745mm (l x p x a). Tampo confeccionado em mdp em 25mm de espessura, dotado por passa cabos em plástico com tampo removível. Painel frontal confeccionado em mdp. Fita De bordo para revestimento e acabamento das bordas, confeccionado em fita de pvc na cor padrão do revestimento. Fixado pelo processo de colagem hotmelt, com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes. Base fabrica em aço galvanizado com espessura de 2,00 mm, estampada e repuxada, medindo 25mm x 580mm x 65mm, com suportes para fixação das sapatas niveladoras em chapa de 4mm com rosca conformada diretamente na peça. Sapatas com base confeccionada em polipropileno injetado. Coluna vertical única, fabricada em chapa de aço com espessura de 1,2 mm, dobrada em formato de decágono irregular. Suporte para calha estrutural em chapa de aço com espessura mínima de 2,0mm com furação central de 40 mm, calha de saque interna que é fixada pelo sistema de gravidade, proporcionando desta forma uma perfeita união por meio de solda mig não aparente; proporcionando a possibilidade de fixação de uma possível calha estrutural sob o tampo, por meio de parafusos tipo m6. Paralela à coluna, é acoplada uma calha de saque lateral, cuja função é proporcionar a subida de cabos do piso ao tampo de forma discreta e funcional. Na face externa da coluna possui uma furação de 40mm com acabamento em polipropileno com possibilidade de saque caso haja a necessidade de passagem de fiação entre estações. Travessa superior fabricado em tubo de aço 50 x 20 mm com comprimento de 435 mm com espessura	UNID	11	R\$ 1.300,00	R\$ 14.300,00

Rizal
Atu
Tamara
g



mínima de 1,2 mm, fixada a coluna por meio de solda mig. Acabamento das estruturas de aço em pintura eletrostática a pó com resina a base de epóxi e poliéster e espessura mínima final da pintura de 80 micrômetros, atendendo aos Critérios de preparação, tratamento e tempo de cura recomendados.

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.4. O fornecimento de bens é enquadrado como não continuado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O presente processo tem como objetivo atender a necessidade da Secretaria de Educação, tendo em vista a mudança para o prédio novo, que foi construído para ser a sede da secretaria, para que a mesma possa desocupar o atual local que é alugado.
- 2.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico no Estudos Técnicos Preliminares e neste Termo de Referência.
- 2.3. A aquisição de móveis torna-se fundamental para promover um ambiente de trabalho ergonômico, eficiente e acolhedor, alinhando-se aos objetivos de proporcionar um espaço propício ao desempenho das atividades educacionais e administrativas.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Registro de Preços realizado pelo Grupamento de Apoio de São José dos Campos, Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, e informações contidas neste TR.

2.5. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do exercício de 2024.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação da empresa para às aquisições dos itens objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2. Requisitos que versam sobre o objeto:

3.2.1. Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e /ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

3.2.2. A entrega será em remessa única no endereço informado abaixo.

3.2.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Julio José dos Santos, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, CEP 79180 000 em horário de expediente, que compreende de segunda-feira há quinta-feira das 7h às 16h e na sexta-feira 7h as 15h:30m.

3.2.4. Os demais requisitos da contratação seguirão aqueles previstos no Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços n. 508/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos.

4. DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura da contratação, nos termos do art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. O fornecimento desses bens não é enquadrado como continuado.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 508/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico nº 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 37720.010384/2023-19, Grupamento de Apoio de São José dos Campos, para contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliários, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e /ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.
- 6.2. A entrega será em remessa única no endereço informado abaixo.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação localizada na Rua Julio José dos Santos, s/n, Bairro Nossa Senhora da Conceição II, CEP 79180 000 em horário de expediente, que compreende de segunda-feira há quinta-feira das 7h às 16h e na sexta-feira 7h as 15h:30m.
- 6.4. O objeto deste Termo de Referência deve ser executado diretamente pela empresa contratada, não podendo ser subempreitado, cedido ou sublocado, exceto aquilo que não se inclua em sua especialização, o que dependerá de prévia anuência da prefeitura consorciada, sem prejuízo da responsabilidade da empresa contratada pelo ônus e perfeição técnica do mesmo.
- 6.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da entrega dos objetos, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;
- 6.6. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

- 6.7. Ao longo da execução contratual o CONTRATADO deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.
- 6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



7.6. Fiscalização Técnica:

- 7.6.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Decreto Municipal nº 46/2023;
- 7.6.2. O fiscal técnico do contrato anotarà no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 7.6.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 7.6.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 7.6.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 7.6.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

7.7. Fiscalização Administrativa:

- 7.7.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a

Nizal Augusto
Tamara



formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 7.7.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.8. Gestor do Contrato

- 7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 7.8.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 7.8.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 7.8.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Nival
Tâmara



- 7.8.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 7.8.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 7.8.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 7.9. A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;
- 7.10. A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

- 8.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 8.1.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 8.1.4.** Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.
- 8.1.5.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 8.1.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 8.1.7.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 8.1.8.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Liquidação

DECLARAÇÃO

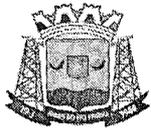
ADESÃO N° 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2024

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n. 508/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico n. 119/GABSJ/2023, Processo Administrativo n° 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos, para contratação de empresa especializada na **aquisição de mobiliário**, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

Declaramos para os devidos fins que por um lapso na numeração das páginas no Processo n° 057/2024, passou-se do número 471 para o número 473.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de julho de 2024.


DIANACRIS APARECIDA CAPECCI CONCEIÇÃO
Gerência de Licitação



8.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.1.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Nizal
Tamaré



- 8.2.5.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 8.2.6.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 8.2.7.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 8.2.8.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 8.2.9.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.3. Prazo de pagamento

- 8.3.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da liquidação da despesa e correrão no formato previsto no item 7.1.8. do termo de referência da ata de registro de preços aderida.
- 8.3.2.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva

Nizal
Tamara
[Signature]
[Signature]

realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4. Forma de pagamento

- 8.4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA
- 8.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 8.4.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 8.4.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 8.4.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. A seleção do fornecedor se aperfeiçoará através de adesão à Ata de Registro de Preços nº 508/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico nº 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio São José dos Campos, para contratação de empresa especializada na aquisição de mobiliário, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

9.2. A documentação relativa à qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica será solicitada nos termos do Edital de Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023 e Termo de Referência.

10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. O Objeto contratado deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da emissão da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou Ordem de Serviço (OS), emitida por parte da CONTRATANTE, conforme cada caso, em nome da CONTRATADA.

10.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Julio Jose dos Santos s/n, Nossa Senhora Conceição, Cep: 79180-000, no prédio da Secretaria Municipal de Educação de Ribas do Rio Pardo/MS.

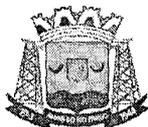
10.3. O objeto será recebido:

10.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.3.2. Definitivamente, até o prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades dos produtos entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea "b", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



- 10.6. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. A contratação terá o valor total de R\$ 324.615,62 (trezentos e vinte e quatro mil seiscentos e quinze reais e sessenta e dois centavos).
- 11.2. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta;
- 11.3. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.
- 11.4. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.
- 12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO

501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nizoul
Tamara



UNIDADE	020501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNCIONAL	2103 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL
CATEC. ECON.	4.4.90.52.99 – OUTROS MATERIAIS PERMANENTES
FICHA	80
FONTE	500.100

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. As penalidades serão aplicadas nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES da Ata de Registro de Preços n. 508/GAB-SJ/2023, Pregão Eletrônico n. 119/GAB-SJ/2023, Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

14.2. Independentemente de transcrição do seu texto ou redação vincula-se a este Termo de Referência o Processo Administrativo nº 67720.010384/2023-19, Pregão Eletrônico nº 119/GAB-SJ/2023, Ata de Registro de Preços n. 508/GAB-SJ/2023 e eventuais anexos dos documentos citados, do Agrupamento de Apoio de São José dos Campos.

8
Nivaldo
Tomara

Ribas do Rio Pardo/MS, 30 de maio de 2024.



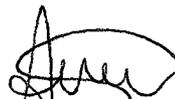
Suelen Machado de Oliveira
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras



Tamara da Silva Mariz
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras



Larissa Pereira da Silva
Servidor Responsável pelo Planejamento em
Compras



Andréia da Silva
Servidora Responsável pelo Planejamento em
Compras

Aprovado por:



NIZAEL FLORES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação